



ARTIGOS

A FORMAÇÃO CONTINUADA EM UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE: A EXPERIÊNCIA DA UFJF

Angélica COSENZA

Profa. Dra. FACED/UFJF

Juiz de Fora, MG Brasil

E-mail ar-cosenza@hotmail.com

ORCID<https://orcid.org/0000-0001-5412-5894>

Juliana Madalena Trifilio DIAS

Profa. Dra. FACED/UFJF

Juiz de Fora, MG Brasil

E-mail: juliana.maddalena@ufjf.edu.br

ORCID:<https://orcid.org/0000-0002-8941-903X>

Cassiano Caon AMORIM

Prof. Dr. FACED/UFJF

Juiz de Fora, MG Brasil

Email: cassianoamorim@hotmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3326-8524>

RESUMO: A formação de professoras/es tem sido objeto de estudos aprofundados na busca por avanços na construção do saber que articula o conhecimento das diversas áreas, pela defesa da profissionalização docente e pela qualidade formativa no âmbito das instituições de ensino superior. Nessa direção, no ano de 2019, a UFJF cria o Programa de Residência Docente (RD), que constitui-se a partir de uma política institucional de formação de professoras/es alinhada ao Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (UFJF, Resolução nº 111/Congrad), à Resolução CP/CNE 2/2015 e ao Plano Nacional de Educação (2014-2024). Assim, este artigo se propõe a relatar os processos que alicerçam a implantação do Programa de Residência Docente (RD) na Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF. Compreendemos que a consolidação do Programa RD responde a uma necessidade premente nas IFES, direcionada à melhoria permanente da qualidade social da educação e à valorização e dignidade profissional docente.

PALAVRAS-CHAVE: Formação docente. Residência docente. Experiência da UFJF.

TRAINING CONTINUED IN A TEACHING RESIDENCE PROGRAM: THE EXPERIENCE OF UFJF

ABSTRACT: The training of teachers has been the object of in-depth studies in the search for advances in the construction of knowledge that articulates knowledge in different areas, in defense of teacher professionalization and by the quality of training within higher education institutions. In this direction, in 2019, UFJF created the Teacher Residency Program (TR), which is based on an institutional policy for the training of teachers in line with the Institutional Pedagogical Project for Undergraduate Courses (UFJF, RESOLUTION No. 111 / CONGRAD), Resolution CP / CNE 2/2015 and the National Education Plan (2014-2024). Thus, this article proposes to report the processes that underpin the implementation of the Teaching Residency Program (TR) at the Federal University of Juiz de Fora - UFJF. We understand that the consolidation of the TR Program responds to a pressing need in the IFES, aimed at the permanent improvement of the social quality of education and the valuation and professional dignity of teachers

KEYWORDS: Teacher training. Teaching residence. UFJF experience.

FORMACIÓN CONTINUADA EN UN PROGRAMA DE RESIDENCIA DOCENTE: A EXPERIENCIA DE UFJF

RESUMEN: La formación de docentes ha sido objeto de estudios en profundidad en la búsqueda de avances en la construcción del conocimiento que articule el conocimiento de diferentes áreas, para la defensa de la profesionalización docente y para la calidad de la formación dentro de las instituciones de educación superior. En este sentido, en 2019, la UFJF creó el Programa de Residencia Docente (RD), el cual se basa en una política institucional para la formación de docentes en línea con el Proyecto Pedagógico Institucional para las Licenciaturas (UFJF, RESOLUCIÓN No. 111 / CONGRAD), Resolución CP / CNE 2/2015 y Plan Nacional de Educación (2014-2024). Así, este artículo se propone dar a conocer los procesos que sustentan la implementación del Programa de Residencia Docente en la Universidad Federal de Juiz de Fora - UFJF. Entendemos que la consolidación del Programa de RD responde a una necesidad urgente en el IFES, orientada a la mejora permanente de la calidad social de la educación y la valoración y dignidad profesional de los docentes.

PALABRAS-CLAVE : Formación de profesores. Residencia docente. Experiencia UFJF.

Introdução

No campo das políticas públicas, o Plano Nacional de Educação (2014-2024) (BRASIL, 2014) prevê, em sua meta 16, garantir a todas/os Profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. Dessa forma, compreende-se a formação continuada como um dever do Estado e um direito das/os profissionais que atuam na Educação. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada para a Formação (BRASIL, RESOLUÇÃO nº 2 CNE/CP 2015) também assinalam para o entendimento da formação continuada como componente essencial da profissionalização, inspirada nos diferentes saberes e na experiência docente, integrando-a ao cotidiano da instituição educativa, bem como ao projeto pedagógico da instituição de Educação Básica. Nesse sentido, as diretrizes situam uma compreensão do papel das/os Profissionais da Educação Básica como agentes formativos de cultura e apontam para a necessidade de seu acesso permanente às informações, vivências e atualizações científicas e culturais.

Tais políticas se dirigem para uma sólida formação, tendo como fundamentos a diversidade, a democracia e o compromisso com o pleno desenvolvimento humano, diferentemente do ideário no qual a formação continuada se faz como uma obrigação individual e coletiva de professoras/es, assegurando assim o aprimoramento de sua formação e, logo, da potencialidade do seu trabalho. Neste contexto, a formação continuada toma parte de uma organização de políticas de valorização do magistério. No que se relaciona às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e para a Formação Continuada (BRASIL, RESOLUÇÃO nº 2 CNE/CP 2015), conceitua-se formação continuada como aquela que compreende:

Dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente (BRASIL, 2015, p. 13).

Nessa direção, a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) afirma em seu Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas - PPI - (UFJF, CONGRAD, RESOLUÇÃO CONGRAD 111/2018), a compreensão da formação continuada como uma proposta ampla que oportuniza novas reflexões sobre a ação profissional e sobre os meios para desenvolver e aprimorar o trabalho pedagógico das/os docentes. Esta formação é pensada como um processo permanente de construção do conhecimento e desenvolvimento profissional, articulado com a formação inicial, condições de trabalho e carreira profissional.

As ações de construção institucional do PPI ocorreram no âmbito do Fórum de Licenciaturas da UFJF entre os anos de 2016 e 2018 e resultaram na aprovação pelo Conselho de Graduação (CONGRAD) da UFJF por meio da Resolução de Nº111/2018. Essa Resolução institui o PPI e trata da Formação Acadêmica Profissional de Professoras/es e demais Profissionais da Educação Básica. Tal projeto define princípios, fundamentos, dinâmica formativa e procedimentos a serem observados nas políticas formativas, na gestão, nos programas e cursos de graduação em Licenciaturas na UFJF.

O desafio de recompor institucionalmente o Fórum de Licenciaturas como órgão consultivo do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD) para iniciar o processo de construção do PPI e reformulação curricular de seus cursos de licenciaturas foi importante passo na construção de uma política de formação docente. Este processo se motivou e fundamentou na aprovação das diretrizes para a formação inicial em nível superior

(cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados/ase cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada (BRASIL, 2015). Assim, se ampliou nos cursos de licenciatura a carga horária de 2.800 horas para 3.200 horas a realizar-se em, no mínimo, 4 (quatro) anos, e dentre outras deliberações, alargou-seo tempo dedicado às dimensões pedagógicas em, no mínimo, um quinto da carga horária total do currículo.

No Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas - PPI - (UFJF, CONGRAD, RESOLUÇÃO CONGRAD 111/2018) destacam-se alguns princípios: a) A docência como atividade profissional intencional e metódica, b) O currículo como construção e como processo histórico, c) A articulação com a Educação Básica e outros espaços educativos escolares e não escolares, d) O conhecimento como práxis social, e) A educação em e para os direitos humanos como um direito basilar, enquanto espaço coletivo de produção e disseminação de conhecimentos, de respeito às diversidades, de formação de valores democráticos e de convivência cultural e política. Nessa direção, a UFJF reconhece, pois, a premência de tais princípios como estratégicos na formação das/os profissionais do magistério e na ação educativa em consonância também com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007).

Tais princípios fomentam unidade entre teoria-prática ao longo de todo o processo formativo, que não reduz a formação docente a um simples "como fazer". Ao contrário, posiciona o percurso formativo na construção de um sujeito criativo, propositivo, solidário e sensível às causas sociais identificadas com a construção de uma sociedade socialmente justa, democrática e inclusiva. Ao buscar outro fazer, encontra-se em Nóvoa (1992) o convite a que professoras/es das licenciaturas pensem a/o professora/or como pessoa em formação. Pensar a/o professora/or não apenas como aquela/e que se apropria de conhecimentos já prontos, mas que também é produtora/a de conhecimento.

Pensando em possibilidades de articular diferentes unidades formadoras associadas ao fortalecimento institucional de políticas de formação continuada de docentes, a UFJF cria o Programa de Residência Docente (UFJF, Resolução CONGRAD nº 138/2019). Esse programa se instala no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, que agrega as ações no âmbito da política de formação docente e constitui-se a partir de uma política institucional de formação de professoras/es mencionada acima e, nesse sentido, alinha-se ao Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (UFJF, Resolução nº 111/Congrad). Essa foi uma decisão amparada pelo Fórum de Licenciaturas da UFJF, na medida em que esse deliberou em 2018 pela não participação da instituição no Edital de Residência Pedagógica da CAPES/MEC.

O esforço institucional empreendido na formulação e aprovação do PPI, e que seguiu na constituição do Programa de RD, afirma o Plano Nacional de Educação e a Resolução CP/CNE 2/2015 no contexto de sua desmaterialização pela atual política estabelecida pelo MEC. Em Dourado e Tuttman (2019) é possível apreender que a defesa da referida Resolução sinaliza concepções fundamentais para a melhoria da formação inicial e continuada e suas dinâmicas formativas, expressas em algumas considerações, dentre elas a de que:

A igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino público; a garantia de um padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; o respeito e a valorização da diversidade étnicorracial, entre outros, constituem princípios vitais para a melhoria e democratização da gestão e do ensino (DOURADO; TUTTMAN, 2019, p. 200).

A realidade concreta dos sujeitos que dão vida ao currículo e às instituições de educação básica, as características das crianças, adolescentes, jovens e adultos que justificam e instituem a vida da/e na escola, tomam espaço nos princípios da Resolução e possibilitam aos cursos de formação “a reflexão sobre as relações entre a vida, o conhecimento, a cultura, o profissional do magistério, o estudante e a instituição” (DOURADO; TUTTMAN, 2019, p. 201)

As considerações e os princípios que a Resolução evocam não reduzem a formação docente a um simples como fazer. Ao contrário, posicionam o percurso formativo na construção de uma sociedade socialmente justa, democrática e inclusiva (COSENZA et al, 2019). Apesar disso, ou talvez justamente por seu conteúdo democrático e emancipador, a partir do ano 2017, vozes conservadoras, privatistas, contrárias à resolução, ecoaram e tomaram espaço no âmbito do próprio Conselho Nacional de Educação, levando à tentativa de inviabilizar a materialização da Resolução. Inicialmente, alterando por três vezes o prazo (contados da publicação da Base Nacional Comum Curricular) para cumprimento desta pelas IES e cursos de formação de professores/as. Posteriormente, revogando a Resolução CNE/CP N° 2/2015 e propondo formação prescritiva e submetida às competências e habilidades contidas na BNCC, em nova Resolução CNE/CP N° 2, aprovada em 20 de dezembro de 2019 (BRASIL, 2019), a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Por fim, fazendo tramitar o Parecer e Minuta de Resolução sobre formação continuada e BNC-FCs (BNC-Formação Continuada), desarticulando formação inicial e continuada.

A ANPED, em sua nota Uma formação Formatada (ANPED, 2019) chama a atenção para a perda do caráter público das políticas educacionais, com graves mudanças na formação de professoras/es do país na perspectiva de moldar-se à lógica privatista e mercadológica da expansão de cursos de licenciatura privados e à distância. Centrar a formação de professoras/es na BNCC constitui o reducionismo de 1) formar a partir de competências que desconsideram a necessidade de enfrentar os desafios atuais da educação, 2) perder a dimensão da importância da formação da educação em direitos humanos, 3) correr o risco de perder a especificidade pedagógica e teórica de um documento de formação de professores/as em nível nacional, 4) ter de rever diretrizes para formação de professores/as em função de revisão de diretrizes relativas à educação básica. Na nota da ANPED ressoa, também, a crítica à apresentação na atual Resolução sobre a formação/complementação pedagógica para graduadas/os não licenciadas/os e professoras/es da Educação Profissional Técnica de Nível Médio como modo equivalente à licenciatura, permitindo a uma/um bacharel, tornar-se professora/or em seis meses (ANPED, 2019).

Em Cássio (2019, p. 17), é possível uma compreensão do cenário agudo de desmonte que assola a educação nos últimos anos, a partir daquilo que o autor denomina de barbárie gerencial e barbárie total. A barbárie gerencial expõe a educação como insumo econômico e figura nas agendas empresariais, para ele “cada vez mais capilarizadas e indistinguíveis das políticas educacionais oficiais”. Segundo o autor, apresentando-se como novo, moderno, eficiente e responsável, o discurso empresarial, incorporado ao discurso governamental (manifesto em práticas sociais, sobretudo políticas públicas) e voltado à inovação das redes de ensino “produz esfacelamento dos sistemas públicos de ensino, rebaixamento da formação escolar dos mais pobres, desqualificação da atividade docente, redução do financiamento público, pauperização das escolas e ampliação dos processos de privatização”. Tal discurso se apoia na ideia de que o problema da educação pública no Brasil não seria o da falta de recurso, mas, sim, o da gestão inadequada.

Para Cássio (2019, p. 20) a outra face da barbárie é aquela que o autor denomina de barbárie total. Segundo ele, ela arromba a escola pelo lado de dentro e se manifesta por meio de: “intimidação, censura, anti-intelectualismo, revisionismo histórico, negacionismo científico, militarização, movimentos antiescola, moralismo,

machismo, misoginia, transfobia, intolerância religiosa, racismo, violência como currículo e ódio como pedagogia”

Estamos argumentando que a natureza da barbárie nas políticas nacionais de formação de professoras/es se qualifica pelo desmonte de uma resolução emancipadora que posiciona o percurso formativo na construção de um/a professor/a criativo, propositivo, solidário e sensível às causas sociais que tanto adentram a escola, identificadas com a construção de uma sociedade socioambientalmente justa, democrática e inclusiva, a favor de outras duas, dissociadas em formação inicial e continuada, predefinidas em competências, alheias a formação teórico-prática e de construção aligeirada.

Estrutura Organizacional e Curricular do Programa de Residência Docente

A partir de uma compreensão de que a formação docente acadêmica profissional e continuada para a Educação Básica representa processo direcionado à melhoria permanente da qualidade social da educação e à valorização profissional, o programa RD da UFJF assume o objetivo de aprimorar a formação da/o professora/or da Educação Básica. Para Tardif e Lessard (2005), o magistério não pode ser colocado como uma ocupação secundária. Ele constitui um setor nevrálgico nas sociedades contemporâneas, uma das chaves para entender as suas transformações. Assim a RD busca preencher um espaço formativo para aquelas/es professoras/es recém formadas/es oferecendo um programa de formação continuada, por meio do desenvolvimento de competências docentes in loco, visando complementar e aprofundar a formação recebida em curso de formação inicial na Graduação.

Acreditamos que a imersão e vivência em ambiente escolar de reconhecida excelência contribui para elevar o padrão de qualidade da Educação Básica. Nesse sentido, coaduna-se com os objetivos do Projeto Pedagógico Institucional das Licenciaturas (PPI) através dos seus objetivos XVIII e IX:

XVIII- Fortalecer as relações entre os cursos de Licenciatura da UFJF e o Colégio de Aplicação João XXIII da UFJF

X- Promover condições institucionais e incentivar a formação continuada de egressas/os e de professoras/es formadas/os em outras instituições por meio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, o RD busca ampliar e fortalecer o protagonismo e papel formador do Colégio de Aplicação João XXIII como Instituição Federal de referência na Educação Básica, ampliando seu escopo de influência com ações na formação complementar de profissionais que atuam/atuarão nos diferentes sistemas educacionais. Oportunizando a/ao recém-formada/o a imersão densa como residente no Colégio, acompanhado de coordenadoras/es experientes e de elevada qualificação ética e profissional, a Residência Docente pretende dar a/ao recém-licenciada/o uma formação complementar em questões de ensino da área/disciplina e em aspectos da vida escolar, integrando-o ao cotidiano da escola.

Conforme aponta o Ministério da Educação e Cultura (MEC), os Colégios de Aplicação têm a função de promover a educação básica, experimentações de novas práticas, desenvolver pesquisas pedagógicas, formação de professores, implementação e avaliação de novos currículos e ainda capacitação docente. Os CAPs são caracterizados como escola laboratório, e menciona que não se admite formar um professor

baseado apenas no treinamento de modelos já existentes, mas também no domínio da teoria e reflexão de sua prática (BRASIL, 1993)

Ao ser acolhida no Colégio de Aplicação João XXIII, como espaço privilegiado de formação continuada de professoras (es), a RD também se configura numa experiência profissional que possibilita: o acompanhamento de ações pedagógicas sob orientação de professoras/es integrantes do Quadro Permanente do Colégio João XXIII e de Instituição Pública de Educação Infantil, além do desenvolvimento da autonomia na produção e aplicação de estratégias didáticas, na promoção de experiências que potencializem a aprendizagem e o desenvolvimento da vivência interdisciplinar, a participação em decisões colegiadas; a observação e diálogo com ações da gestão escolar; a internalização de preceitos e normas éticas e do estímulo à reflexão crítica sobre a ação docente. Deste modo, pretende contribuir para que a/o recém profissional do magistério construa subsídios para o exercício de sua docência com maior qualificação.

Não menos importante é a afirmação da Educação em e para os direitos humanos, constituinte dos princípios formativos da formação docente no âmbito do PPI-UFJF e do Programa de RD, como um direito fundamental, inerente ao direito de todas/os à educação e, também, uma mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro em seu ordenamento jurídico e pelos países que lutam pelo fortalecimento da democracia. Este programa reconhece, pois, a premência de tal princípio como estratégico na formação das/os profissionais do magistério e na ação educativa em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Participam do projeto licenciadas/os com até 3 (três) anos de conclusão do Curso de Licenciatura Plena, em áreas que constituem os cursos de licenciatura, desde que ofertadas como áreas/disciplinas e/ou temas transversais pelo Colégio João XXIII na Educação Básica, do 1º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos. A Educação Infantil está contemplada via convênio com Instituição Pública Municipal. As atividades da/o profissional residente deverão ser cumpridas em regime de dedicação exclusiva à residência, sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período de realização da mesma. A participação no Programa de Residência Docente é remunerada (assumindo hoje o valor de R\$ 3.330,43, em isonomia aos demais Programas de Residência do campo da saúde), tem a duração de 12 meses, devendo a/o Residente Docente cumprir o total de 2880 horas de atividades anuais, o que representa 60 horas semanais de atividades presenciais e extraclasse.

As atividades da/o residente docente obrigatoriamente são cumpridas em três áreas de atuação: na docência, em setores administrativo-pedagógicos e na produção acadêmica. A área da docência envolve 65 % da carga horária total e abrange atividades de observação de aulas (em diversos níveis/ séries e, quando possível, em diferentes contextos), de elaboração de Plano de Aula e/ou Projetos Pedagógicos e colaboração em atividades didáticas (avaliações, tutoria em situações de apoio extraclasse, atuação com vistas à integração da tecnologia no ensino, atividades extra classe, dentre outras) ou regência de aulas em co-docência com a/o(s) Professora/or(s) Orientadora/or(s).

Já a imersão em setores administrativos tomam 10% da carga horária total da RD, devendo a/o residente observar a atuação de setores, como Coordenação Pedagógica, Núcleos de Apoio Escolar, Conselhos de Classe e Grupo de Trabalho de Inclusão e Acessibilidade, dentre outros; atuar em atividades da Biblioteca Escolar ou Sala de Leitura e outros espaços; colaborar na organização de atividades extraclasse ou eventos culturais. A área de produção acadêmica totaliza 25% da carga horária da RD e envolve a oferta e participação em disciplinas, bem como a preparação e apresentação de um Trabalho de Formação Docente (TFD),

que consiste em um produto acadêmico relacionado à prática docente. Este deverá ser avaliado por uma comissão e contará como requisito parcial para obtenção do certificado de Especialização lato sensu.

O Trabalho de Formação Docente (TFD), culminante do percurso formativo da/o discente (formação inicial residente (formação continuada) , foi proposto pelo Fórum de Licenciaturas como elemento central à constituição de tempo-espaço dedicado à profissionalização, que mobiliza um conjunto de saberes acadêmicos e profissionais para aprofundar a análise de práticas institucionais e profissionais educativas de interesse da/o discente/residente, desenvolver pesquisas e/ou propor planos de ação educacionais, intervenções, sequências didáticas, projetos interdisciplinares, materiais, recursos pedagógicos e objetos propositores dentre outros definidos no Plano de trabalho de cada residente, aprovado pela Comissão de Residência Docente (CORED).

Princípios de uma gestão participativa são perseguidos na organização da RD. Conforme aponta Dourado (2012, p.69) “a gestão democrática implica, portanto, a efetivação de novos processos de organização e gestão, baseados em uma dinâmica que favoreça os processos coletivos e participativos de decisão”. Dessa forma, a CORED se constitui num colegiado de instância auxiliar da Coordenação de Licenciaturas ligada à Pró-Reitoria de Graduação. A Comissão gestora é composta: pelo Coordenadora/or de Gestão do Programa Residência Docente, Coordenadora/or Pedagógica/o do Programa Residência Docente; Professoras/es Orientadoras/res do Colégio de Aplicação João XXIII e Instituição de Educação infantil; Professoras/es dos cursos de licenciatura da UFJF; Representante das Professoras/es Residentes; Diretora/or das escolas de educação básica envolvidas e Diretora/or da Faculdade de Educação da UFJF. Tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os programas de Residência Docente da instituição e os processos seletivos relacionados. Além disso, possui compromisso de compor equipes articuladas colaborativas com professoras/es orientadoras/es da educação básica, professoras/es do ensino superior e professoras/es/residentes para contribuir no processo de construção e desenvolvimento de planos de trabalho por áreas isoladas, multi ou interdisciplinares.

A UFJF toma institucionalmente o PPI e o Programa da RD enquanto espaços de mobilização permanentes de defesa do alcance das metas que asseguram o direito à educação para todas/os, a valorização das/os profissionais da educação (incluindo formação inicial e continuada, carreira, salários, condições dignas de trabalho e saúde), a autonomia universitária e a luta em prol do Estado Democrático de Direito.

Callian e Magalhães (2019), analisando o Programa de RD, elencam cinco dimensões consideradas essenciais para formar o/a profissional da educação contemporâneo/a, entendendo que um currículo que contempla a formação política, humana, científica, ética e cultural, e que inicia a/o futura/o professora/or numa reflexão sobre o exercício da docência, se constitui um novo e grande desafio para as instituições formadoras. As dimensões elencadas pelas autoras, quais sejam: imersão, autoria, redes e comunidades colaborativas e linguagem e reflexão, segundo as autoras, estão materializadas tanto na Resolução Congrad N° 138/2019, quanto no Projeto que estabelecem o Programa RD na UFJF.

Tais dimensões e outras elencadas por significações das/dos próprias/os residentes marcaram o evento de conclusão da primeira turma da RD em setembro/2020, seminário final intitulado: “Residência docente: vivências formativas no tempo-espaço do cotidiano escolar”. Neste seminário, as/os residentes apresentaram e defenderam em bancas de conclusão de curso, seus TFDs em diálogo com a comunidade, na presença de suas famílias e professoras/es que integraram o corpo docente e a CORED do programa. As temáticas trabalhadas nos TFDs giram em torno de relatos de experiências sobre a prática docente no período da residência e apontam para os eixos do Programa ligados à docência e à produção acadêmica.

A temática do seminário culminou com uma perspectiva de formação em diferentes tempos e lugares, mas sobretudo, advinda do cotidiano de espaços escolares e não escolares. As vivências relatadas no Seminário pelas/os residentes ocorrem no interior das escolas vinculadas ao Programa, como também em viagens para trabalhos de campo, atividades culturais e ações junto à comunidade do município.

Os relatos presentes nos Trabalhos Finais Docentes (TFD), disponibilizados no Repositório da UFJF, indicam modos de experienciar a residência por meio de colaboração, coletividade, companheirismo, compartilhamento. O entrelaçar nessa formação continuada entre ensino, aprendizagem, orientação, docência, pesquisa e imersão no cotidiano escolar, transformou residentes, orientadores e a escola.

No início do ano letivo, apesar de serem professoras/es com licenciaturas concluídas, ouvir em sala de aula o chamado “professora/professor” era algo novo e os moveu internamente. Aos poucos, cada residente foi construindo um lugar na escola e, principalmente, um lugar simbólico do ser professora/professor. Em um ano, muitas memórias, sonhos e sentimentos se fizeram presentes no cotidiano e em nossas reuniões de escuta sobre os caminhos vividos na residência.

Foi comum escutarmos que, pela carga horária, muitas vezes a escola havia se tornado casa, morada, residência. Este volume de horas e frentes de trabalho também gerou marcas formativas e, aos poucos, o tempo quantificado foi se transformando em tempo de qualidade, tempo de formação. Aos poucos, a escola foi se tornando lugar em uma perspectiva humanista-cultural (DIAS, 2015). Lugar de encontro, lugar de troca, lugar de diálogo, lugar de busca, lugar de intensidade e lugar de formação. Considerar tempos e lugares no cotidiano escolar, é acolher vivências, acolher a vida que se faz na escola.

Residência Docente, Residência Pedagógica e Residência Educacional: Significações de Programas de Formação Docente

Como nomear programas e projetos de formação continuada no Brasil? Não há um consenso e uma unidade na forma como os programas vigentes estão intitulados, ainda que, o termo residência tenha inspiração nos programas da área médica. Em 2007, um projeto de lei no Senado Nacional (nº 227, de 2007), defendia a residência educacional como um período de formação posterior aos cursos de pedagogia e cursos normais. Naquela proposta, a atuação profissional estava condicionada à certificação de conclusão da residência educacional.

Este projeto de lei foi retomado em 2012 em um novo projeto de lei (nº 284, 2012) com algumas modificações. A primeira alterou o termo “residência educacional” por “residência pedagógica”; a segunda, retirou a proposta de obrigatoriedade da residência para atuação profissional.

Neste ínterim, a Residência Docente do Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, RJ, foi instituída pela Capes em 2011, para a rede pública básica de ensino. No decorrer dos anos, este programa foi alterando sua carga horária de 500 horas, para 420 horas e, atualmente, 360 horas, bem como formas de ingresso e fomento para seu funcionamento. Programa este de forte inspiração para Residência Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora pelo exercício das dimensões formativas elencadas por Callian e Magalhães (2019) de forte imersão no cotidiano escolar, de agência e autoria das/os residentes em colaboração com demais sujeitos que compõe o Programa.

Outros programas também entraram ou estavam em vigor, como, por exemplo, na Universidade Federal de São Paulo (desde 2009), como na Faculdade de Formação de Professores da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (2009), como na Universidade Federal de Minas Gerais (2014), como o Programa Residência Pedagógica da CAPES (2018), com suas especificidades de carga horária, termos para nomear sujeitos participantes, a estrutura de funcionamento de seus programas, tempo de vigência, formato dos encontros de formação e distribuição de bolsas.

O Residência Docente da Universidade Federal de Juiz de Fora se constituiu de forma inovadora no interior da instituição e de forma diferenciada frente ao projeto proposto pela CAPES. Esta aposta institucional já revelava um antigo movimento de responder à demanda histórica de ações de formação de professoras/es continuada. Como já dito ao longo deste artigo, as circunstâncias de sua criação atrelavam o momento de implementação da Resolução nº 2 CNE/CP 2015 e, portanto, da constituição do Projeto Pedagógico Institucional. Dessa forma, uma diferença se impôs: a concepção de residência para profissionais recém formadas/os e não para estudantes da graduação. Esta opção de formação continuada balizou a escolha pelo termo docente atrelado à oferta de vagas para professoras/es já egressos de cursos superiores de licenciaturas plenas.

Esta possibilidade institucional de reorganização da formação de professoras/es foi ao encontro de duas demandas. Primeiramente, de pensar processos de formação que não se encerram com a conclusão da graduação. Segundo, de seguir no movimento de ampliação das parcerias de formação inicial já estabelecidas entre a Faculdade de Educação, os Institutos formadores de professoras/es e o Colégio de Aplicação João XXIII. Historicamente o Colégio recebe estudantes de práticas curriculares e estagiárias/os, e recentemente, além da formação inicial, se estabelece também como espaço de formação continuada através da Residência Docente, dentre outras ações.

Considerações Finais

O PPI das Licenciaturas foi construído na UFJF, de forma ampla e participativa, com intuito de estabelecer finalidades, formas operacionais e ações, referenciadas nas determinações decorrentes do Plano Nacional de Educação e das Diretrizes Curriculares para Formação Inicial e Continuada de Professoras/es. Sua construção constituiu-se num desafio de grande aprendizagem na gestão universitária na produção de políticas de educação, cujo esforço desdobrou-se nas ações do programa de Residência Docente em contexto da desmaterialização das DCNspela atual política nacional de formação de professoras/es. Nesse sentido, tal Programa se estabelece enquanto espaço político de defesa do alcance das metas que asseguram o direito à educação para todas/os e a valorização das/os profissionais da educação.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO– ANPED. Homepage oficial da entidade. Uma formação formatada. Posição da Anped sobre o texto referência - diretrizes curriculares nacionais e base nacional comum para a formação inicial e continuada de professores da educação básica. 2019. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/news/posicao-da-anped-sobre-texto-referencia-dcn-e-bncc-para-formacao-inicial-e-continuada-de>>. Acesso em: 23 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 02/2015, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para

a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – p. 8-12. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>>. Acesso em: 23 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP n. 02/2019, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 2019 - Seção 1, p. 115-119.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Decenal de Educação para todos. Brasília: MEC, 1993.

CALLIAN, G. R.; MAGALHÃES, T. G. Dimensões da formação docente em um Programa de formação continuada Residência Docente da UFJF: uma leitura inicial. In: MAGALHAES, T. G.; FERREIRA, C. S. Oralidade, formação docente e ensino de língua portuguesa. Araraquara: Editora Letraria, 2019, p. 141-188.

CÁSSIO, F. Apresentação: Desbarbarizar a Educação. In: CASSIO, F. (Org.). Educação contra a Barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019, p. 15-24.

COSENZA, A.; AMORIM, C. C.; MELO, M. C. Caminhos e Desafios na Construção de Projeto Pedagógico Institucional de Cursos de Licenciaturas: a experiência da UFJF. In: Revista Formação em Movimento. Dossiê Formação do Magistério da Educação Básica nas Universidades Brasileiras: institucionalização e materialização da Resolução CNE/CP n° 02/2015, Rio de Janeiro, RJ, v. 1 n. 2. p. 239-257, 2019. Disponível em: <<http://costalima.ufrj.br/index.php/FORMOV/issue/view/108/DJ>>. Acesso em 20/maio/2020.

DIAS, Juliana Maddalena Trifilio. Direitos de Aprendizagem em Geografia: o lugar em sua potência. Educação em Foco, 2015, p. 203-220.

DOURADO, L. Gestão em Educação Escolar. 4 ed. atualizada e revisada – Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil. 2012.

DOURADO, L. F.; TUTTMAN, M.. Dossiê Formação do Magistério da Educação Básica nas Universidades Brasileiras: institucionalização e materialização da Resolução CNE/CP n° 02/2015. N: In: Revista Formação em Movimento Rio de Janeiro, v. 1 n. 2. p. 197-217, 2019. Disponível em <<http://costalima.ufrj.br/index.php/FORMOV/issue/view/108/DA>>. Acesso em 14/maio/2020.

TARDIF, M.; LESSARD, C. O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Resolução n°138/2019 – Congrad. Juiz de Fora, MG: Pró-Reitoria de Graduação, 2019. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2018/02/RES_138.2018-Resid%C3%A2ncia-Docente1.pdf> Acesso em 14/10/2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Resolução n°111/2018 – Congrad. Juiz de Fora, MG: Pró-Reitoria de Graduação, 2018. Disponível em <https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2018/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-111.2018-Projeto-Pedag%C3%B3gico-Institucional-das-Licenciaturas.pdf> Acesso em 14/10/2020.

COSENZA, A.; DIAS, J. M. T.; AMORIM, C. C.; A formação continuada em um programa de residência docente: a experiência da UFJF Formação Docente – Revista Brasileira de Pesquisa sobre Formação de Professores. Belo Horizonte. Vol. 13, nº. 25 (p. 31-42) 31 dez. 2020. ISSN:2176-4360. DOI <https://doi.org/10.31639/rbpf.v13i25.435>